

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE - UFF
INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E FILOSOFIA – ICHF
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FILOSOFIA – PFI

EDITAL No. 01/2018
SELEÇÃO DE CANDIDATOS/AS ÀS VAGAS DO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FILOSOFIA
PARA O CURSO DE MESTRADO ACADÊMICO PARA
O SEGUNDO PERÍODO LETIVO DE 2018

1. PREÂMBULO

1.1 O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Filosofia (PFI), no uso de suas atribuições legais, torna públicas e estabelece as normas do processo seletivo para o preenchimento das vagas do curso de Mestrado Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Filosofia da UFF, em conformidade com as exigências do Regulamento deste Programa.

1.2 O processo seletivo para o Programa de Pós-Graduação de Filosofia da UFF ocorrerá entre os dias 29/06/2018 e 11/07/2018.

1.3 O edital foi aprovado pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Filosofia, na Reunião Ordinária, realizada em 19/04/2018.

1.4 Informações sobre o Programa e os cursos podem ser obtidas na Secretaria do Programa, no Campus do Gragoatá, bloco O, sala 328, tel. 2629-2863, pelo e-mail posfiluff@gmail.com e na página <http://www.pgfi.uff.br>

2. NÚMERO DE VAGAS

2.1 O número de vagas oferecidas para o mestrado é, em 2018, de até 17 vagas, não sendo obrigatório o preenchimento de todas as vagas. O total preenchimento das vagas dependerá da avaliação do desempenho dos candidatos que se apresentarem.

2.2 Nesta seleção, 5 das 17 vagas serão reservadas para o preenchimento exclusivo dos candidatos optantes pela política de acesso afirmativo autodeclarados negros; 1 vaga será reservada para o preenchimento exclusivo dos candidatos optantes pela política de acesso afirmativo autodeclarados indígenas e 1 vaga será reservada para o preenchimento exclusivo dos candidatos optantes pela política de acesso afirmativo autodeclarados portadores de deficiência ou com necessidades especiais.

2.3 O programa não assegura bolsa de estudos para os candidatos aprovados.

3. DA POLÍTICA DE COTAS

3.1 O PFI/UFF, de acordo com decisão de seu colegiado, em conformidade com o artigo 207 da Constituição Federal e do previsto no artigo 39, parágrafo 8º do Regimento Geral da UFF, reserva 7 das 17 vagas disponíveis neste processo seletivo para candidatos optantes pelas políticas de acesso afirmativo, sendo 5 vagas para optantes

autodeclarados negros, 1 vaga para optantes autodeclarados indígenas e 1 vaga para optantes autodeclarados portadores de deficiência ou com necessidades especiais.

3.2 As vagas para optantes, no presente Edital, serão dirigidas exclusivamente a candidatos que optarem por participar da Política de Acesso Afirmativo do PFI/UFF, não sendo permitido o aproveitamento destas vagas por candidatos de ampla concorrência na hipótese de não serem preenchidas pelos candidatos optantes.

3.3 As vagas para optantes autodeclarados negros serão destinadas exclusivamente a candidatos que optarem por participar, nessa condição, da Política de Acesso Afirmativo do PFI/UFF. No ato da inscrição para o processo seletivo, será oferecida a todos os candidatos a opção de concorrer às 5 vagas dessa reserva de vagas, condicionada à sua autodeclaração como negra/o. Duas opções estarão disponíveis:

Concorrerei à reserva de vagas da Política de Acesso Afirmativo do PFI/UFF destinada a candidata/os negra/os, declarando-me negra/o.

Não concorrerei a essa reserva de vagas da Política de Acesso Afirmativo do PFI/UFF.

3.4 A vaga para optante autodeclarado indígena será aberta exclusivamente a candidatos que optarem por participar, nessa condição, da Política de Acesso Afirmativo do PFI/UFF. No ato da inscrição para o processo seletivo, será oferecida a todos os candidatos a opção de concorrer à vaga dessa reserva de vagas, condicionada à sua autodeclaração como indígena. Duas opções estarão disponíveis:

Concorrerei à reserva de vagas da Política de Acesso Afirmativo do PFI/UFF destinada a candidatas/os indígenas, declarando-me indígena.

Não concorrerei a essa reserva de vagas da Política de Acesso Afirmativo do PFI/UFF.

3.5 A vaga para optante autodeclarado portador de deficiência física ou necessidades especiais será aberta exclusivamente a candidatos que optarem por participar, nessa condição, da Política de Acesso Afirmativo do PFI/UFF. No ato da inscrição para o processo seletivo, será oferecida a todos os candidatos a opção de concorrer à vaga dessa reserva de vagas, condicionada à sua autodeclaração como portador de deficiência física ou necessidades especiais. Duas opções estarão disponíveis:

Concorrerei à reserva de vagas da Política de Acesso Afirmativo do PFI/UFF destinada a candidatas/os portadores de deficiência, declarando-me portador da seguinte deficiência: _____

Não concorrerei a essa reserva de vagas da Política de Acesso Afirmativo do PFI/UFF.

3.6 Os candidatos que, em qualquer uma das modalidades de ingresso por acesso afirmativo, decidirem pela primeira opção serão definidos como optantes. No ato da inscrição, todos os candidatos deverão assinar documento específico de aceitação de todos os termos do edital.

3.7 Todos os candidatos obedecerão a todas as regras e passarão por todas as etapas estabelecidas no presente edital.

3.8 A atribuição das notas para as provas escrita e de compreensão de língua estrangeira será feita mantendo-se o anonimato dos candidatos, não estando, portanto, à disposição da banca a informação de se tratarem ou não de optantes.

3.9 Em todas as etapas do processo seletivo, serão aprovados para a etapa seguinte todos os candidatos optantes e não optantes com nota igual ou superior a 7,0 (sete), assim como todos os candidatos optantes com nota entre 5,0 (cinco) e 6,9 (seis vírgula nove). Ao final do processo de avaliação, as vagas regulares serão inicialmente distribuídas, de acordo com a classificação dos candidatos, sendo atribuídas indistintamente a optantes e não optantes com nota igual ou superior a 7,0 (sete). Desse modo, após definidas as médias finais, caso um candidato optante obtenha uma classificação que lhe garanta uma das vagas originalmente destinadas à ampla concorrência, tal classificação deixará de ser computada na reserva de vagas. As vagas para optantes serão distribuídas após o preenchimento das vagas de ampla concorrência, por ordem de classificação, entre os optantes que se autodeclararem negros, até que se complete a reserva de 5 vagas, entre os optantes autodeclarados indígenas, até

que se complete a reserva de 1 vaga, e entre os optantes autodeclarados portadores de deficiência física/necessidades especiais, até que se complete a reserva de 1 vaga.

3.10 Em caso de não haver candidato(a)s aprovado(a)s para as vagas reservadas, elas serão extintas.

4. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

4.1 As inscrições para o processo seletivo de candidatos/as ao curso de Mestrado Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Filosofia da UFF, para o segundo período letivo de 2018, deverão ser efetuadas pessoalmente pelo/a interessado/a, ou por procurador/a devidamente constituído/a, nos dias úteis do período de 28/05/2018 a 08/06/2018, em caráter improrrogável, nos horários de funcionamento disponibilizados no site do PFI-UFF, no seguinte endereço:

Universidade Federal Fluminense
Secretaria da Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Filosofia
Campus Gragoatá
Rua Prof. Marcos Waldemar de Freitas Freis
Bloco O – sala 328
São Domingos, Niterói
CEP 24210-201
Rio de Janeiro, Brasil.

4.2 As inscrições poderão também ser efetuadas por via postal, utilizando, neste caso, apenas o serviço de entrega rápida (SEDEX), apresentando data da postagem não posterior ao último dia de inscrição, conforme estabelecido no item 4.1.

4.3 Poderão inscrever-se no processo seletivo os candidatos em fase de conclusão de curso de graduação, desde que possam concluir seu curso de graduação até a data da matrícula no Programa de Pós-Graduação em Filosofia, de acordo com o Calendário Acadêmico aprovado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFF. Para tanto precisarão apresentar declaração da coordenação de seu curso, atestando que o candidato está cursando os últimos créditos necessários para a conclusão da graduação.

4.4 No ato da inscrição, deverão ser entregues os seguintes documentos:

4.4.1 Ficha de inscrição, disponível na secretaria e no site do PFI.

4.4.2 Pré-projeto de pesquisa, conforme estabelecido no item 5.2.3, em 3 (três) vias impressas. Além disso, uma versão digital do pré-projeto, em PDF, deverá ser encaminhada para o email do PFI (posfiluff@gmail.com).

4.4.3 Cópia simples do Diploma de Graduação (frente e verso) ou declaração de provável formando/a no Primeiro Período letivo de 2018.

4.4.4 *Curriculum Lattes*, em versão impressa (Plataforma Lattes/CNPq).

4.4.5 Cópia simples de Documento de Identidade e do CPF.

4.4.6 Histórico escolar do aluno no curso de graduação.

4.4.7 Comprovante de pagamento de taxa de inscrição, no valor de R\$ 100,00 (cem reais), a ser recolhido no Banco do Brasil (em qualquer agência do território nacional), sendo necessário emitir antes a GRU (Guia de Recolhimento da União), disponível no seguinte endereço eletrônico:

https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp

Dados a serem informados na GRU:

Unidade favorecida: código 153056

Gestão 15227

Recolhimento código 28832-2

Descrição: Serviços educacionais

Nº de referência 0250158462

Competência: 06/2018 ou 07/2018, a depender da data de pagamento

Vencimento: 11/07/2018

OBS1: Não haverá devolução da taxa de inscrição.

OBS2: Os candidatos que atenderem às condições estabelecidas pelo Decreto 6.593, de 02/10/2008, da Presidência da República (ver Anexo IV), poderão entrar em contato com a secretaria do PFI e solicitar isenção da taxa no período de 28/05/2018 a 06/06/2018. O processo será analisado e terá o resultado divulgado no dia 07/06/2018.

4.4.8 Terão as inscrições homologadas pela Comissão de Seleção apenas os/as candidatos/as que apresentarem a documentação exigida dentro do prazo previsto no item 4.1 deste Edital.

4.5 O/A candidato/a, ao apresentar a documentação requerida, se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas.

4.6 A admissão dos/as candidatos/as selecionados/as será concretizada pelo seu registro na Secretaria da Pós-Graduação em Filosofia da UFF. No ato do registro, os/as candidatos/as deverão apresentar cópias autenticadas dos seguintes documentos: Diploma do curso superior; Histórico Escolar do curso superior; Carteira de Identidade; CPF; Título de Eleitor com último comprovante de votação; Certificado de Reservista (candidatos do sexo masculino); Carteira de Identidade de Estrangeiro, somente para os/as estrangeiros/as.

4.7 Candidatos/as inscritos/as no processo seletivo para o Curso de Mestrado em fase de conclusão do Curso de Graduação, se selecionados/as, deverão apresentar diploma ou certificado de conclusão do curso respectivo no ato de registro na Secretaria da Pós-Graduação em Filosofia da UFF. A não apresentação deste documento impossibilitará a matrícula.

5. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1 As etapas de seleção e divulgação dos resultados serão realizadas durante o período de 29/06/2018 a 11/07/2018, nas datas e horários constantes no item 7 deste edital.

5.2 O processo de seleção ao mestrado será composto pelas seguintes etapas:

5.2.1 Pré-Avaliação do Pré-projeto de Pesquisa: Os Pré-projetos de pesquisa serão avaliados, nesta primeira fase, quanto à sua inserção nas linhas de pesquisa e quanto à sua possibilidade de receber orientação por parte do corpo docente do PFI-UFF. Os critérios para a elaboração do pré-projeto estão explicitados no item 6.2.1 deste edital.

5.2.2 Prova Escrita. As provas terão duração de 4 (quatro) horas e serão realizadas na sede do Programa, no endereço divulgado neste Edital, em sala a ser divulgada oportunamente. As provas escritas deverão ser feitas pelo/a próprio/a candidato/a, à mão, não sendo permitida a interferência e/ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato/a que tenha solicitado condição especial, em função de deficiência que impossibilite a redação pelo/a próprio/a, conforme item 10.6. Nesta prova, os/as candidatos/as deverão escolher apenas uma dentre as 4 questões formuladas pela Banca Examinadora. Sendo 4 os textos que constituem a bibliografia desta seleção (ver anexo I deste edital), cada pergunta formulada pela Banca Examinadora será baseada em cada um dos 4 textos indicados. Os critérios de avaliação para esta prova estão explicitados no item 6.2.2 deste edital.

5.2.3 Avaliação do Pré-Projeto de Pesquisa. O pré-projeto deverá ter até 10 (dez) páginas no formato A4, espaçamento 1,5 entre linhas, fonte Times New Roman 12, e deverá conter os seguintes itens: a) Identificação (autor, título, linha de pesquisa e identificação de até 3 nomes de professores para orientação, sem ordem de preferência); b) Resumo (até 10 linhas); c) Objetivo (delimitação clara do tema a ser pesquisado a partir de bibliografia filosófica pertinente às linhas de pesquisa do Mestrado em Filosofia da UFF); d) Plano de trabalho (contendo descrição dos capítulos em que o tema será desdobrado e cronograma das etapas de realização); e) Justificativa (defesa fundamentada da pertinência do pré-projeto de pesquisa apresentado, em termos de avaliação do ineditismo da proposta ou de necessidade de revisão da bibliografia já existente sobre o tema); f) Referências bibliográficas (com todos os textos citados no Pré-projeto e outros pertinentes ao desenvolvimento). g) Data e assinatura nas cópias impressas.

5.2.4 Prova Oral. Será realizada na sede do Programa, no endereço divulgado neste Edital, em sala a ser informada oportunamente. A prova oral constará da arguição do/a candidato/a pela Comissão de Seleção. Os critérios de avaliação para esta prova estão explicitados no item 6.2.4 deste edital.

5.2.5 Prova de Compreensão de Texto em Língua Estrangeira (Alemão, Francês ou Inglês). A prova terá duração de 3 (três) horas e será realizada na sede do Programa, no endereço divulgado neste Edital, em sala a ser informada oportunamente. A prova avaliará se o candidato domina a língua estrangeira escolhida a partir do exame de uma explicação na qual ele terá de apresentar, em português, o tema, as teses e os principais argumentos do texto em língua estrangeira escolhido pela Banca Examinadora. Será permitido o uso de dicionário impresso. Os critérios de avaliação para esta prova estão explicitados no item 6.2.5 deste edital.

6. DA FORMA DE AVALIAÇÃO

6.1 Nas provas escrita e oral e na prova de compreensão de texto em língua estrangeira será atribuída uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) pontos. Na pré-avaliação dos pré-projetos, o candidato será classificado como aprovado ou reprovado.

6.2 A forma de avaliação das etapas do mestrado será a seguinte:

6.2.1 Pré-Avaliação do Pré-projeto de Pesquisa: Esta etapa é eliminatória e não classificatória. A pré-avaliação define se o Pré-projeto se qualifica como pertinente ao Mestrado em Filosofia da UFF e às suas Linhas de Pesquisa, assim como se ele possui a qualidade mínima esperada de um pré-projeto de pesquisa.

6.2.2 Avaliação da Prova Escrita: Esta etapa é eliminatória e classificatória e a nota mínima para classificação será 7 (sete) pontos no caso dos candidatos não optantes, e 5 (cinco) pontos no caso dos candidatos optantes. A avaliação da prova individual escrita será feita com base nos seguintes critérios: a) atendimento ao foco da questão, ou seja, o candidato deverá responder ao que se pergunta; b) conhecimento do assunto, ou seja, o candidato deverá sustentar o raciocínio, fundamentado na bibliografia designada no

anexo I deste edital, demonstrando capacidade de formulação própria; c) conhecimento da língua portuguesa, ou seja, o candidato será avaliado também pelo seu domínio e pela correção de sua escrita.

6.2.3 Avaliação do Pré-Projeto de pesquisa: Esta etapa constituirá um dos itens de arguição da prova oral, cuja nota já incluirá a avaliação do Pré-Projeto dos/as candidatos/as. A avaliação do Pré-projeto incidirá sobre sua adequação formal aos critérios estabelecidos em 5.2.3 e na qualidade de sua escrita e argumentação.

6.2.4 Avaliação da prova Oral: Esta etapa é eliminatória e classificatória, sendo a nota mínima para aprovação 7 (sete) pontos no caso dos candidatos não optantes e 5 (cinco) pontos no caso dos candidatos optantes. Os critérios de avaliação para a Prova Oral são os seguintes: 1) Coerência e pertinência do Pré-Projeto apresentado, do ponto de vista formal. Os itens que devem constar obrigatoriamente nos Pré-Projetos encontram-se no item 5.2.3; 2) Coerência na argumentação das ideias, tanto na escrita do Pré-Projeto quanto na arguição oral; 3) Viabilidade de realização do projeto dentro da duração do Curso de Mestrado; 4) Adequação dos objetivos do Pré-Projeto de pesquisa a uma das duas linhas de pesquisa do Mestrado em Filosofia da UFF e possibilidade de ser orientado por um dos professores do Programa. Além disso, serão também avaliados o currículo, o histórico escolar e a disponibilidade do/a candidato/a para cursar a Pós-graduação.

6.2.5 Avaliação de Prova de Compreensão de Língua Estrangeira (Alemão, Francês ou Inglês): Esta etapa é eliminatória, mas sua nota não comporá a nota final dos/as candidatos/as com vistas à classificação final no concurso. Será avaliada, a partir da reconstrução em português do texto em língua estrangeira indicado pela Banca, a sua compreensão da língua em que o texto foi escrito. Ao candidato caberá identificar o tema, as teses e os principais argumentos que estruturam o texto original.

7. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

7.1 A nota final de cada candidato/a será a média aritmética das notas obtidas nas provas:

- a) Prova Escrita
- b) Prova Oral

7.2 Serão considerados/as aprovados/as apenas os/as candidatos/as que alcançarem, no mínimo, a nota final 7 (sete) no caso dos candidatos não optantes e a nota final 5 (cinco) no caso dos candidatos optantes, sendo que a aprovação não garante necessariamente o acesso à vaga.

7.3 A classificação dos/as candidatos/as aprovados/as far-se-á pela ordem decrescente de suas notas finais.

7.4 Serão selecionados/as aqueles/as candidatos/as que, pela ordem decrescente de classificação, preencherem o número de vagas oferecidas.

7.5 Caso ocorram desistências de candidatos/as selecionados/as, poderão ser chamados/as a ocupar as vagas remanescentes outros/as candidatos/as aprovados/as, sendo respeitada a ordem de classificação.

7.6 Em caso de empate, os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem:

- a) Maior nota da Prova Escrita.
- b) Maior nota da Prova Oral.

8. DO CRONOGRAMA

8.1 O processo seletivo para o Programa de Pós-Graduação em Filosofia da UFF ocorrerá entre os dias 29/06/2018 e 11/07/2018. A divulgação das inscrições homologadas ocorrerá no dia 22/06/2018.

As etapas do processo seletivo ocorrerão nas seguintes datas, em sala a ser indicada oportunamente:

- 8.1.1 Divulgação do resultado da pré-seleção dos Pré-Projetos: 29/06/2018
- 8.1.2 Prova Escrita: 02/07/2018, às 9:00h.
- 8.1.3 Divulgação dos resultados da prova escrita: 03/07/2018 às 17:00h.
- 8.1.4 Prova de Compreensão de Língua Estrangeira: 05/07/2018 às 14:00h.
- 8.1.5 Divulgação dos resultados da prova de Língua Estrangeira: 06/07/2018 às 17:00h.
- 8.1.6 Prova Oral: 10/07/2018, entre 13:00h e 17:00h e, se necessário, 11/07/2018, entre 9:00h e 17:00h.
- 8.1.7 Divulgação dos resultados da prova oral e do resultado final: 11/07/2018, às 18:00h.

8.2 A divulgação do resultado final será afixada no local indicado no item 4.1 e/ou no site do PFI-UFF.

9. DOS RECURSOS

9.1 Requerimentos de reconsideração e de recursos (estes últimos somente por vício de forma) serão acolhidos se interpostos no dia útil imediatamente seguinte à divulgação dos resultados de cada etapa da seleção, e deverão obrigatoriamente ser apresentados em 2 (duas) vias no endereço indicado no item 4.1 deste edital, no horário de funcionamento da secretaria.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Será desclassificado/a e automaticamente excluído/a do processo seletivo o/a candidato/a que:

10.1.1. Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção.

10.1.2. Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital.

10.1.3. Não confirmar a sua matrícula no curso, na data que será oportunamente divulgada, no caso de ser selecionado/a.

10.1.4. Não comparecer a quaisquer das etapas do processo seletivo nas datas e horários previstos para o início.

10.2 A documentação dos/as candidatos/as não aprovados/as permanecerá na Secretaria do Programa por um período de até 3 (três) meses após a divulgação do resultado final. Findo este período, a documentação será inutilizada, salvo se o/a candidato/a recolher pessoalmente sua documentação.

10.3 Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção e pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Filosofia.

10.4 Os resultados parciais, assim como outros comunicados que se façam necessários, serão divulgados na Secretaria do Programa e no site do PFI/UFF, no endereço citado no item 3.1.

10.5 Os/As candidatos/as deverão comparecer às etapas da seleção 30 (trinta) minutos antes do horário previsto para o início, munidos de caneta esferográfica e documento oficial de identidade que tenha fotografia.

10.6 O candidato portador de necessidade especial deverá entrar em contato com a Secretaria do Programa de Pós-Graduação para que possa ser providenciada a indispensável adaptação.

10.7 Ao inscrever-se no processo seletivo, o/a candidato/a reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital e no regulamento do Programa de Pós-Graduação ao qual se inscreve.

Patrick Pessoa, Coordenador do PFI.

Niterói, 23 de abril de 2018.

Programa de Pós-graduação em Filosofia – PFI

Universidade Federal Fluminense

ANEXO I
SELEÇÃO MESTRADO
INGRESSO: SEGUNDO SEMESTRE LETIVO DE 2017

BIBLIOGRAFIA INDICADA:

PLATÃO. *A república (livro I)*. Trad. Maria Helena da Rocha Pereira. Lisboa: Calouste Gulbenkian, 1990.

MONTAIGNE, M. “*Dos canibais*”. In: *Ensaaios*, Livro I. Tradução de Rosemary Costhek Abílio. São Paulo: Editora Martins. Fontes, 2000.

HEGEL, G. W. F. “Introdução”, in: *Cursos de estética, Volume I*. São Paulo, Edusp, 2000.

BENJAMIN, Walter. “*Sobre o conceito de História*”. In.: *Obras Escolhidas. Magia e técnica: ensaios sobre literatura e história da cultura*. Trad. Sergio Paulo Rouanet. São Paulo: Brasiliense, 1985.

ANEXO II
SELEÇÃO MESTRADO
INGRESSO: SEGUNDO SEMESTRE LETIVO DE 2017

LINHAS DE PESQUISA

Linha de pesquisa I: Estética e Filosofia da Arte

A linha de pesquisa em Estética e Filosofia da Arte brotou da convergência de uma série de pesquisas já em curso desenvolvidas por professores do Departamento de Filosofia da UFF, os quais, desde 2009, colaboram no Grupo de Pesquisa de Estética e Filosofia da Arte, responsável pela série de debates “Controvérsias” e pela edição da Revista Viso: Cadernos de Estética Aplicada (www.revistaviso.com.br). A diversidade dos temas tratados, períodos históricos e problemas abordados pelas pesquisas individuais – da Grécia Antiga, passando pela Modernidade e chegando à Contemporaneidade – constitui um espaço de mútua interferência teórica, salutar para o ambiente de investigação e a organização de eventos na área de Estética. A linha (1) atende a uma crescente demanda gerada pelo interesse que a reflexão sobre a arte desperta na atualidade; (2) contribui para o enriquecimento da pesquisa no Estado, em uma área não muito favorecida pelas pós-graduações da região, sobretudo se se considera que a UFF é o principal foco de atração dos alunos provenientes dos municípios do interior; (3) possibilita a articulação interdisciplinar com outras áreas afins da UFF, como Literatura, Cinema e Artes, já que todos os integrantes da linha se dedicam também à crítica de arte.

Linha de pesquisa II: História da Filosofia

A linha de pesquisa em História da Filosofia nasceu da percepção de que as pesquisas e publicações de nosso corpo docente são relativas não apenas a investigações de cunho histórico-filosófico ou relacionadas à História da Filosofia, mas tematizam, em larga escala, a repercussão de escolas e autores filosóficos em outros períodos da história da filosofia, assim como a origem de conceitos e problemas filosóficos de uma época em períodos anteriores da história da filosofia. Em outras palavras, são fundamentalmente problemas de história da filosofia que estão em jogo nas pesquisas destes professores. Além disso, a linha se justifica também pela importância desse estudo na própria tradição do pensamento filosófico. Desde Platão e Aristóteles, a discussão com a tradição é elemento fundamental para o exercício da Filosofia. E podemos dizer também que desde Hegel, a historicidade do pensamento se transformou para a filosofia numa dimensão incontornável.

**ANEXO III
SELEÇÃO MESTRADO
INGRESSO: SEGUNDO SEMESTRE LETIVO DE 2017**

CORPO DOCENTE

ESTÉTICA E FILOSOFIA DA ARTE

Bernardo Barros Coelho de Oliveira. <http://lattes.cnpq.br/2075193036797100>

Patrick E. C. Pessoa <http://lattes.cnpq.br/8424738025426018>

Pedro Süssekind Viveiros de Castro. <http://lattes.cnpq.br/1350524299762443>

Tereza Cristina B. Calomeni. <http://lattes.cnpq.br/4461357085947634>

Vladimir Menezes Vieira <http://lattes.cnpq.br/1962740938436042>

HISTÓRIA DA FILOSOFIA

Alexandre Costa. <http://lattes.cnpq.br/6766767734740923>

André Constantino Yazbek. <http://lattes.cnpq.br/5671347362352390>

Carlos Diógenes C. Tourinho. <http://lattes.cnpq.br/4439167668298111>

Celso Martins Azar Filho. <http://lattes.cnpq.br/9921840384692043>

Danilo Marcondes (Colaborador). <http://lattes.cnpq.br/1920110904979912>

Diogo de França Gurgel. <http://lattes.cnpq.br/5905837304320715>

Dirk Greimann. <http://lattes.cnpq.br/3324269321537765>

Guilherme Wyllie. <http://lattes.cnpq.br/4439167668298111>

José Maria Arruda (Colaborador). <http://lattes.cnpq.br/3838529735214286>

Luís Felipe Bellintani Ribeiro <http://lattes.cnpq.br/2878997371982189>

Marcus Reis Pinheiro. <http://lattes.cnpq.br/2938199219647514>

Mariana de Toledo Barbosa <http://lattes.cnpq.br/0360247935656905>

Paulo Faitanin (Colaborador). <http://lattes.cnpq.br/4236254665845426>

Tereza Cristina B. Calomeni <http://lattes.cnpq.br/4461357085947634>

ANEXO IV

DECRETO Nº 6.593, DE 2 DE OUTUBRO DE 2008.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, inciso IV, da Constituição, e tendo em vista o disposto no [art. 11 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990](#),

DECRETA:

Art. 1º Os editais de concurso público dos órgãos da administração direta, das autarquias e das fundações públicas do Poder Executivo federal deverão prever a possibilidade de isenção de taxa de inscrição para o candidato que:

I - estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o [Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007](#); e

II - for membro de família de baixa renda, nos termos do [Decreto nº 6.135, de 2007](#).

§ 1º A isenção mencionada no caput deverá ser solicitada mediante requerimento do candidato, contendo:

I - indicação do Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico; e

II - declaração de que atende à condição estabelecida no inciso II do caput.

§ 2º O órgão ou entidade executor do concurso público consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

§ 3º A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do [art. 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979](#).

Art. 2º O edital do concurso público definirá os prazos limites para a apresentação do requerimento de isenção, assim como da resposta ao candidato acerca do deferimento ou não do seu pedido.

Parágrafo único. Em caso de indeferimento do pedido, o candidato deverá ser comunicado antes do término do prazo previsto para as inscrições.

Art. 3º Este Decreto também se aplica aos processos seletivos simplificados para a contratação de pessoal por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, de que trata o [art. 37, inciso IX, da Constituição](#).

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 2 de outubro de 2008; 187º da Independência e 120º da República.

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA

João Bernardo de Azevedo Bringel

Patrus Ananias